



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração e Planejamento, na qualidade de Ordenador(es) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, FARMACIA, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2018.01.15.2-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s):  
**A. AMARO F. DA SILVA - ME**, ITEM 01, no valor de **R\$ R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

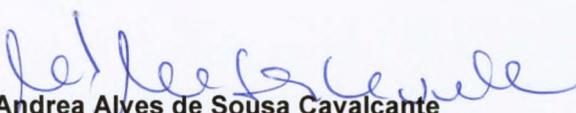
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 30 de Janeiro de 2018.

  
**Andrea Alves de Sousa Cavalcante**  
Secretária de Administração e Planejamento